



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.768/07.

DENOMINA DE DARCI FERREIRA
TELLES, O LOGRADOURO PÚBLICO
SITUADO NO BAIRRO SÃO VICENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas
por Lei, tendo aprovada a **Lei Municipal nº 1.768**, de 10 de DEZEMBRO de 2007,
resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **DARCI FERREIRA TELLES**, a
Rua Projetada popularmente conhecida como "Rua do Cobi", situada no Bairro
São Vicente.

Art. 2º - A denominação do logradouro de que trata o caput
deste artigo, inicia-se na Rua Projetada nº 2050, sob Código de Cadastro
Imobiliário nº 02010120136001, e término na Rua Projetada nº 2059, sob
Código de Cadastro Imobiliário nº 02010120386001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio, 10 de dezembro de 2007.

ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,
Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou e Eu sanciono a
presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 20 de dezembro de 2007.



EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL